

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

Processo nº 00146-00001480/2018-97. IDENTIFICAÇÃO CAESB Nº 4016/1

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, situada no SHIS, área especial 01, QI 11 - Lago Sul, Brasília - DF, CEP: 71625-600, inscrita no CNPJ nº 16.615.705/0001-53, representada por **RENATO BENATTI SANTOS, portador da carteira de identidade [REDACTED] e inscrito no CPF sob o [REDACTED]** na qualidade de Administrador Regional Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominado CONSUMIDOR e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, Sede no Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna, lotes 13/21, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.928-720, Inscrição Estadual nº 07.324.667-001/67, neste ato, representada pelo Diretor Financeiro e Comercial, **Sr. SÉRGIO ANTUNES LEMOS, portador da identidade nº [REDACTED] SSP/DF, inscrita no CPF [REDACTED]** e pelo Superintendente de Comercialização, **Sr. DIEGO REZENDE FERREIRA, portador de identidade [REDACTED] – SSP/DF, inscrito no CPF [REDACTED]** doravante denominado FORNECEDOR, ambos representados, por aqueles que firmam, em seu nome, o presente instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses **(16/10/2022 a 15/10/2023)**, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93;

2.2. O reajuste do contrato para um valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor aproximado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o restante do presente exercício **(outubro a dezembro/2022)**, conforme documentos SEI 95191700, 95203254, o que corresponde aproximadamente a **43,45%** do saldo atual do orçamento aprovado - LOA 2022, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

I - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09118**

- II - **PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.8205.8517.0047 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
- III - **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39
- IV - **FONTE DE RECURSOS:** 120
- V - **NOTA DE EMPENHO INICIAL:** 2022NE00159 (90767503), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

4. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir da data de sua assinatura, observada a abrangência do período para sua prorrogação de **16/10/2022 a 15/10/2023**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Lago Sul, de acordo com o art. 60, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

PELO CONSUMIDOR:

RENATO BENATTI SANTOS

Administrador Regional do Lago Sul

PELO FORNECEDOR:

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

Diretor Financeiro e Comercial

DIEGO REZENDE FERREIRA

Superintendente de Comercialização



Documento assinado eletronicamente por **RENATO BENATTI SANTOS - Matr.1700312-1, Administrador(a) Regional do Lago Sul substituto(a)**, em 20/09/2022, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO REZENDE FERREIRA - Matr.0052236-8, Superintendente**, em 26/09/2022, às 23:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0039406-0, Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 27/09/2022, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95962198)
verificador= **95962198** código CRC= **44AC0D22**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SHIS QI 11 Área Especial Nº 01 - Bairro Lago Sul - CEP 71625-600 - DF

(61) 3686-2887

00146-00001484/2018-97

Doc. SEI/GDF 95962198